

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2159

SERV.

0004

FOLHA

0040

PROT.

4626

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

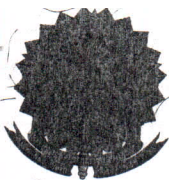
JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UÍARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na declarada forma abaixo: -

SAIBAM quantos a presente escritura pública de ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA virem, que ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e doze (29/11/2012), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTOS** - De um lado, como outorgante vendedora, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro a Avenida T-4, quadra 169-A, lotes 1/2/17/18, número 1478, Ed. Absolut, Conj. 66A, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 07.175.295/0001-86, neste ato representada por, seu(a) **Socio, IOAV BLANCHE**, brasileiro, casado(a), arquiteto, C.I. 7155/D CREA/GO, CPF 375.176.781-91, residente e domiciliado(a) à rua Quirinópolis, quadra T-2, lote 06, Residencial Goiás Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, conforme Sexta Alteração Contratual Social, datada de 13/08/2010, registrada na JUCEG sob o número 52101321040, datada de 14/09/2010, de ora avante chamada VENDEDORA ou FIDUCIÁRIA, do outro lado como outorgados **compradores, WESLEY RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, C.I. 1.529.324 SSP/GO, CPF 336.211.601-91 e seu conjugue **THAYZA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, do lar, C.I. 6.228.772 SSP-GO, CPF 745.724.071-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Yokohoma, quadra 15, lote 04, Setor Sol Nascenteol, Goiânia/GO, aqui chamados **COMPRADOR(ES) ou FIDUCIANTE(S)** o(s) presente(s) conhecido(s) entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de que trato, por mim, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista dos seus documentos pessoais, dou fé. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA E DEMAIS CONTRATOS COLIGADOS, BEM COMO DA TERMINOLOGIA AQUI ADOTADA** - Através do presente instrumento as partes formalizam um conjunto de contratos coligados, tendo por objeto uma compra e venda de um imóvel em zona urbana da cidade de Goiânia, Goiás, com financiamento imobiliário e uma alienação fiduciária em garantia, de acordo com as regras do Sistema de Financiamento Imobiliário instituído pela Lei nº 9.514, de 20.11.97, sendo firmado, portanto, sob os seguintes pressupostos: a) o crédito adiante constituído, resultante do financiamento concedido pela VENDEDORA, com recursos próprios, ao COMPRADOR, destina-se, se aquela assim quiser, a negociação no mercado secundário de créditos imobiliários e, para tanto, será cedido a



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2159

FOLHA

0042

SERV.

0004

PROT.

4626

JO TEIXEIRA
Tabelião

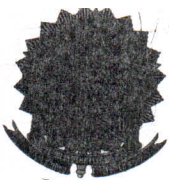
RES

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



estiverem adimplentes, e (2º) o direito de obter a plena propriedade do imóvel se e quando concluírem o pagamento da dívida e encargos (Lei nº 9.514/97, artigos 22, 23, parágrafo único, 24, inciso V, e 25, § 2).
CLÁUSULA TERCEIRA - IMÓVEL OBJETO DESTA ESCRITURA - A VENDEDORA é proprietária e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **um lote de terras para construção urbana de número trinta e quatro (34), da quadra três (03), sito à rua Lago-18, no loteamento denominado "CONDOMÍNIO DO LAGO - 2ª ETAPA", nesta Capital, com a área de 562,80 m², sendo: D=15,00 metros de frente pela rua Lago-18; D=15,00 metros de fundos com o lote 18; 37,52 metros pelo lado direito com o lote 33; e, 37,50 metros pelo lado esquerdo com o lote 35, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 172.861 (R2), conforme certidão negativa de ônus emitida pelo mesmo Cartório em 27/11/2012, que fica arquivada nestas notas.**
CLÁUSULA QUARTA - DA COMPRA E VENDA - Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a VENDEDORA vende ao COMPRADOR o imóvel identificado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, que estes se obrigam a pagar no prazo e nas condições adiante convençionados, declarando aquela, expressamente, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel ou de outros ônus reais sobre ele incidentes. Por força deste contrato, a VENDEDORA cede e transfere ao COMPRADOR, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente momento exercia sobre o imóvel, para que estes dele usem, gozem e livremente disponham, como proprietários exclusivos que passam a ser doravante obrigando-se a VENDEDORA, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei.
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O preço ajustado entre as partes para pagamento do negócio que aqui contratam, corresponde à importância de **R\$ 113.095,01 (cento e treze mil, noventa e cinco reais e um centavo)** por conta de cuja quantia a VENDEDORA declara haver recebido **R\$ 18.125,01 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e um centavo)**, pagos em moeda corrente nacional, pelo que dá ao COMPRADOR plena e irrevogável quitação e o restante do preço, isto é, a quantia de **R\$ 94.970,00 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais)**, pagos da forma a seguir: **I- 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 949,70 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), cada uma, vencíveis, a primeira no dia 28/10/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação da dívida, todas sujeitas aos reajustes estabelecidos nesta escritura. Os valores das parcelas (itens I) serão acrescidos mensalmente de juros de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) ao mês, sendo utilizada a Tabela Price para estabelecimento do valor da parcela. Todas as parcelas serão corrigidas pela variação mensal do IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a variação ocorrida entre o índice do mês anterior ao da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, de 12/09/2010, e o do mês anterior ao vencimento de cada parcela.**
CLÁUSULA SEXTA - DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - Para pagamento de parte do preço



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2159

SERV.

0004

FOLHA

0054

PROT.

4626

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



Taxa Judiciaria: R\$ 53,81
FUNDESP
(Lei 14376) R\$ 197,84

Emolumentos R\$ 1.928,37 Tx

LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA
LOAV BLANCHE

Wesley
WESLEY RODRIGUES PEREIRA

Thayza da S. Rodrigues
THAYZA DA SILVA RODRIGUES

Em test° da verdade.
J. Teixeira Alvares - Tabelião
Cel. Anivaldo Batista Ferreira
Esc. Aut.
anivaldo1@hotmail.com

